SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2012 TORNAR SEM EFEITO

Decreto Nº 09, de 29 de março de 2012.

EMENTA: Torna sem efeito de pleno direito os Termos do Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 001/2011 e 002/2011, datados de 22/08/2011, firmados entre a Prefeitura de Araçoiaba e o Araçoiabaprev, em virtude da não homologação do Ministério da Previdência Social.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** **Antonio João Dourado - Lajedo**
Vice-Presidente: *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
2º Secretário:
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares 1. *Lourival Antônio Simões Neto* - **Petrolândia**
2.*Genivaldo Menezes Delgado* - **Águas Belas**
3. *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes 1. *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**
2. *Luiz Wilson Ulisses Sampaio* - **Araripina**
3. *Severino Alexandre Sobrinho* – **Araçoiaba**

Conselho Deliberativo

1ª Região Titular: Gesimário Pessoa Baracho - **Igarassú**
Suplente:Edvard Bernardo Silva - **Moreno**

2ª Região Titular: Azoka José Maciel Gouveia - **Aliança**
Suplente: Cláudio Estácio Honório da Costa – **Chã de Alegria**

3ª Região Titular: Antônio Figueiroa de Siqueira – **Santa Cruz do Capibaribe**
Suplente: Luiz Antônio de Araújo – **Salgadinh**o

4ª Região Titular: Diogo Alexandre Gomes Neto – **Chã Grande**
Suplente: Reginaldo Machado Dias **– Quipapá**

5ª Região Titular: César Augusto de Freitas – **Sanharó**
Suplente: José Sávio Omena - **Altinho**

6ª Região Titular: Nivaldo Lúcio de Oliveira Júnior – **Correntes**
Suplente: Pedro Antônio Vilela Barbosa – **São João**

7ª Região Titular: Adelmo Alves de Moura – **Itapetim**
Suplente: Carlos Evandro Pereira de Menezes – **Serra Talhada**

8ª Região Titular: Marcones Liborio de Sá – **Salgueir**o
Suplente: Bartolomeu: Francisco Rubens Mário Chaves Siqueira – **Ipubi**

9ª Região Titular: Carlos Cavalcanti Fernandes – **Afrânio**
Suplente: Rosana de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - **Floresta**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor

CONSIDERANDO que o Ministério da Previdência Social não homologou os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 001/2011 e 002/2011, datados de 22/08/2011 por não estarem dentro dos padrões legais, não atendendo ao constante nos artigos 5º, da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 e 36, da Orientação Normativa nº 2, de 31/03/2009, conforme consta no Ofício encaminhado pelo Ministério acima, que segue em anexo ao presente Decreto;
CONSIDERANDO que não foram enviados ao MPAS os Comprovantes de Repasse e Recolhimento do período de 01/2009 a 06/2011;
CONSIDERANDO que os índices utilizados para correção das parcelas atrasadas no Termo de Parcelamento divergem dos definidos na Lei 239/2011;
CONSIDERANDO que o Montante foi atualizado em divergência com os índices definidos na Lei 239/2011;
CONSIDERANDO que os valores originais que estão sendo repactuados pelo Termo, não são os calculados pelo MPAS;
CONSIDERANDO que os períodos que estão sendo reparcelados/repactuados pelo Termo, não são os levantados pelo MPAS;
CONSIDERANDO que devido aos prazos diferentes para parcelamento da parte Patronal e do servidor faz-se necessário a separação dessas parcelas em termos diferentes;
CONSIDERANDO que de acordo com o parágrafo 7º, da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 e com o parágrafo 9º, do artigo 244, do Decreto 3.048, de 06/05/1999, somente é admitido o reparcelamento por uma única vez.

DECRETA
Art 1º. Tornam-se sem efeitos de pleno direito os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 001/2011 e 002/2011, datados de 22/08/2011.
Art 2º. A dívida em questão deverá ser submetida a auditoria e levantamento dentro dos preceitos legais, visando a redação de novos acordos.
Art 3º. Os valores já repassados pelo Executivo Municipal ao RPPS deverão ser contabilizados como créditos por ocasião da redação de novos acordos.
Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito do Município

Anexo:
Prezados responsáveis pela gestão do RPPS de Araçoiaba(PE).

1. Informamos que foram analisados os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 001/2011 e 002/2011, datados de **22/08/2011** e foi observado que o mesmo **não está** dentro dos padrões legais, não atendendo ao constante nos artigos 5º, da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 e 36, da Orientação Normativa nº 2, de 31/03/2009.

2. Após a análise, foi encontrada as seguintes irregularidades:

Termo: 001/2011

- Não foram enviados os Comprovantes de Repasse e Recolhimento do período de 01/2009 a 06/2011;

- O índice utilizado para correção das parcelas atrasadas no Termo de Parcelamento (SELIC) diverge do definido na Lei 239/2011 (INPC).
- o Montante foi atualizado, conforme planilha anexa pela SELIC + 1% am, diferentemente, a Lei e o Termo de parcelamento determinam que seja corrigido pelo INPC + 6% aa.

Termo: 002/2011

- O índice utilizado para correção das parcelas atrasadas no Termo de Parcelamento (SELIC) diverge do definido na Lei 239/2011 (INPC).
- Os valores (originais) que estão sendo repactuados pelo atual Termo, não batem com os calculados por esta Coordenação.
- Os períodos que estão sendo reparcelados (repactuados) pelo atual Termo, não batem com os levantados por esta Coordenação.
- Devido aos prazos diferentes para parcelamento da parte Patronal (240) e do servidor (60) faz-se necessário a separação do Termo em dois Termos.

3. Assim, para fins de regularização do critério "Caráter Contributivo – Repasse" deverá ser providenciado pelo Ente o saneamento das irregularidades discriminadas acima.

4. Informamos que está disponível no sítio do Ministério da Previdência Social o novo Sistema de Cálculos de Parcelamentos – SIPAR, aplicativo disponibilizado aos funcionários e gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, para uniformizar procedimentos de atualização e consolidação de débitos previdenciários incluídos em parcelamentos, conforme os preceitos da Orientação Normativa SPS n° 02, de 31 de março de 2009.

5. Alertamos que de acordo com o parágrafo 7º, da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 e com o parágrafo 9º, do artigo 244, do Decreto 3.048, de 06/05/1999, somente é admitido o reparcelamento por uma única vez.

Atenciosamente,

MPS/SPS/DRPSP/CGNAL/CORCP
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Previdência Social
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público
Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal
Coordenação de Repasse e Compensação Previdenciária
Fone: (61) 2021-5725
sps.cgnal@previdencia.gov.br

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:47BB52F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº. 002/2012

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº. 002/2012

EMENTA : APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PERNAMBUCO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS do Município da Gameleira/PE, através da sua presidenta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°.9.394/96, Lei n°. 11.494/07, Lei Municipal n.º 1.044/2008 e demais dispositivos infraconstitucionais:

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB da Gameleira – PE, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião extraordinária realizada aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável por unanimidade a Prestaçao de Contas, exercicio financeiro de 2011, relativa a aplicação dos recursos do FUNDEB em Gameleira – PE.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Constas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB da Gameleira – PE, exercício 2011, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável a **APROVAÇÃO SEM RESSALVA** da referida prestação de contas emitida pelo Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada em 27 de março de 2012, Recomendando-se o Encaminhamento e Publicação da Presente Resolução e cópia do Relatório do Demonstrativo Físico-Financeiro do FUNDEB relativo ao Exercicio Financeiro de 2011 ao Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, acostado com a Prestação de Contas da Prefeitura da Gameleira/2011 e ao Ministério da Educação.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões do Conselho Municipal do FUNDEB em Gameleira-PE, em 27 de março de 2012.

MARIA DE LOURDES LIMA DE AQUINO
Presidenta do Conselho Municipal do FUNDEB

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:472A0A5F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2012

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2012

EMENTA : APROVA O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município da Gameleira/PE, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, **Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004.** e demais dispositivos infraconstitucionais:

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal da Assistência Social tem como finalidade acompanhamento e o controle social, necessitando o disciplinamento com fixação de datas para a realização das reuniões mensais do referido conselho.

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal da Assistência Social em reunião extraordinária realizada aprovou por unanimidade dos seus membros o calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2012, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2012, em conformidade com o Anexo I integrante da presente Resolução.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal De Assistência Social em Gameleira- PE, em 31 de janeiro de 2012.

FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I
(Integra a Resolução CMAS nº 001/2012)

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS DO ANO DE 2012

MÊS	DIA
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	27
ABRIL	30
MAIO	31
JUNHO	29
JULHO	31
AGOSTO	31
SETEMBRO	28
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	30
DEZEMBRO	28

FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:95A6191D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2012

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2012

EMENTA : APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM O RECURSO DO IGD-M NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PERNAMBUCO.

CONSELHO MUNICIPAL DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município da Gameleira/PE, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, **Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004.** e demais dispositivos infraconstitucionais:

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal da Assistência Social tem como finalidade acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do Programa Bolsa Família em Gameleira – PE ,emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal da Assistência Social em reunião extraordinária realizada aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável por unanimidade a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2011, relativa a aplicação dos recursos do IGD-M em Gameleira – PE.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Constas da aplicação dos recursos financeiros do IGD-M que financia a estruturação do Programa Bolsa Família em Gameleira –PE do, exercício 2011, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável a **APROVAÇÃO SEM RESSALVA** da referida prestação de contas emitida pelo Conselho Municipal do Fundo Municipal da Assistência Social em reunião realizada em 27 de março de 2012, recomendando-se o encaminhamento e publicação da presente resolução CMAS 002/2012 e cópia do relatório do Demonstrativo Físico-Financeiro do Fundo Municipal da Assistência Social relativo ao exercício do ano de 2011 ao egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, juntamente com a prestação de contas e ao Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal De Assistência Social em Gameleira- PE, em 27 de março de 2012.

FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:032914DD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2012

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2012

EMENTA : APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PERNAMBUCO.

CONSELHO MUNICIPAL DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município da Gameleira/PE, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.** e demais dispositivos infraconstitucionais:

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal da Assistência Social tem como finalidade acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL da Gameleira – PE, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal da Assistência Social em reunião extraordinária aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável por unanimidade a Prestação de Contas, do exercício financeiro de 2011, relativa a aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Gameleira – PE.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Constas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL da Gameleira – PE, exercício 2011, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável a **APROVAÇÃO SEM RESSALVA** da referida prestação de contas emitida pelo Conselho Municipal do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em reunião realizada em 27 de março de 2012 , recomendando-se o encaminhamento e publicação da presente resolução CMAS 002/2012 e cópia do relatório do Demonstrativo Físico-Financeiro do Fundo Municipal da Assistência Social relativo ao exercício do ano de 2011 ao egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, juntamente com a prestação de contas e ao Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal da Assistência Social em Gameleira- PE, em 27 de março de 2012.

FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:96DD6BA6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMF Nº. 003/2012

RESOLUÇÃO CMF Nº. 003/2012

EMENTA : APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE), NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PERNAMBUCO.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB do Município da Gameleira/PE, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e demais dispositivos infraconstitucionais:

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE) da Gameleira – PE, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião extraordinária realizada aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável por unanimidade a Prestaçao de Contas, exercicio financeiro de 2011, relativa a aplicação dos recursos do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE) em Gameleira – PE.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Constas da aplicação dos recursos financeiros do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE) em Gameleira – PE, exercício 2011, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável a **APROVAÇÃO SEM RESSALVA** da referida prestação de contas emitida pelo Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada em 27 de março de 2012, Recomendando-se o Encaminhamento e Publicação da Presente Resolução e cópia do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do PNATE relativo ao Exercicio Financeiro de 2011 ao Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, acostado com a Prestação de Contas da Prefeitura da Gameleira/2011 e ao FNDE.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões do Conselho Municipal do FUNDEB em Gameleira-PE, em 27 de março de 2012.

MARIA DE LOURDES LIMA DE AQUINO
Presidenta do Conselho Municipal do FUNDEB

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:8E457177

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAE Nº. 002/2012

RESOLUÇÃO CMAE Nº. 002/2012

EMENTA : APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PERNAMBUCO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município da Gameleira/PE, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº Lei nº 11.947/2009, LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Resolução do FNDE nº 38/2009 e demais dispositivos infraconstitucionais:

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal da Alimentação Escolar tem como finalidade acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** em Gameleira – PE, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas, objetivando atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, na forma do que prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII);

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar em reunião extraordinária realizada aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável por unanimidade a Prestaçao de Contas, exercicio financeiro de 2011, relativa a aplicação dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** em Gameleira – PE.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Constas relativa a aplicação dos recursos financeiros do **Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** em Gameleira – PE, exercício 2011, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável a **APROVAÇÃO SEM RESSALVA** da referida prestação de contas emitida pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar em reunião realizada em 27 de março de 2012.

Art. 2º - Recomendar o Encaminhamento e Publicação da Presente Resolução e cópia do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira na forma da Resolução/FNDE/CD/Nº 038, de 23 de agosto de 2004 e de todos os documentos que comprovem a execução do PNAE. relativo ao Exercicio Financeiro de 2011, ao Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, acostado com a Prestação de Contas da Prefeitura da Gameleira/2011 e ao FNDE.

Art. 3º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CMAE para o ano de 2012, em reunião realizada em 27 de março de 2012, em conformidade com o Anexo I integrante da presente Resolução.

Art. 4°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em Gameleira- PE, em 27 de março de 2012.

RITA MARIA DOS SANTOS
Presidenta
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

ANEXO I
(Integra a Resolução CMAE nº 002/2012)

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAE DO ANO DE 2012

MÊS	DIA
MARÇO	27
ABRIL	03
MAIO	08
JUNHO	05
JULHO	03
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

RITA MARIA DOS SANTOS
Presidenta
Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:BCC8181D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CM-FUNDEB Nº. 04/2012

PARECER CM-FUNDEB Nº. 04/2012

EMENTA: Emite parecer favorável a aprovaçao da Prestação de Contas dos gastos realizados e a aplicação dos recursos financeiros, destinados ao município pelo FUNDEB no exercício financeiro de 2011.

1 - INTRODUÇÃO

Provocado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB da Gameleira – PE a emitir PARECER CONCLUSIVO, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Capítulo VI – Do acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos) e regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, e demais dispositivos infraconstitucionais, como também atribuição do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho de acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb; elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação e instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas e supervisionar a realização do censo escolar anual de acordo com os prazos e formalidades estabelecidos.

2 – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Foi enviado ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do municipio submetendo a apreciaçao e deliberaçao a Prestaçao de Contas do FUNDEB e dos Programas de Educaçao Básica desenvolvido no município, exercício financeiro 2011. No exercício de sua funçao o colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal, vinculado à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal, independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica, o Conselho do FUNDEB ao apreciar a Prestaçao de de Contas FUNDEB/2011 exerceu sua Função fiscalizadora: acompanhamento e controle dos atos praticados pelos gestores públicos; Função mobilizadora: estímula à participação popular na gestão pública e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas; Função deliberativa: decidi sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência; Função consultiva: emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos.

Em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos pro]fissionais da Educação - FUNDEB da Gameleira – PE no dia 27 de março de 2012, tendo na pauta, conforme edital de convocação, a apreciação, manifestação e deliberação a respeito da Prestação de Contas da aplicação dos Recursos financeiros do FUNDEB, destinados ao município e o atingimento de metas do FUNDEB, concernente ao exercício financeiro de 2011.

Os conselheiros membros do Conselho Municipal do FUNDEB ao apreciarem a referida prestação de contas da aplicaçao dos recursos do FUNDEB/2011 e dos recursos federais transferidos à conta do PEJA do Município da Gameleira – Pernambuco e a forma como a execução do programa PEJA e a Educaçao Básica vem se desenvolvendo no município, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, tendo acesso a todas as documentações comprobatórias das despesas realizadas, elucidaram algumas dúvidas e após todos examinarem cuidadosamente os empenhos, licitações, extratos bancários, conciliação bancaria contratos, relatórios emitidos, comprovantes de liquidação e pagamento de obras e serviços; folhas de pagamento dos profissionais da educação; convênios e demais documentação que compõe a Prestação de Contas do exercício financeiro 2011 do FUNDEB, constatou-se a existência de estrutura física e administrativa, a ocorrência do acompanhamento da execução dos recursos do Fundeb; a ocorrência da realização e supervisão do Censo Escolar e o acompanhamento da elaboração da proposta orçamentária anual do FUNDEB.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB da Gameleira - PE, após exaustiva discussão durante a reunião, chegaram a conclusão ao observarem que o desenvolvimento e execução do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos no município da Gameleira, vem atingindo satisfatoriamente ao previsto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, garantindo o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos beneficiados da educação básica, os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais do município que utilizam transporte escolar, após análise criteriosa os membros do Conselho do FUNDEB da documentaçao constantes da Prestaçao de Contas do FUNDEB/2011, por unanimidade dos presentes emitiram o presente PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA A CORRETA E LEGAL APLICAÇAO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB/2011, devendo ser o presente parecer conclusivo, encaminhado para publicação e para o FNDE, de acordo com os prazos e formalidades estabelecidos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, foi solicitado o encaminhando ao FNDE do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do FUNDEB/2011, acompanhado do presente parecer conclusivo, considerando que não ocorreu irregularidades na utilização dos recursos do FUNDEB/2011.

É o nosso Parecer.

Sala de Sessões do Conselho Municipal FUNDEB em Gameleira- PE, 27 de março de 2012.

MARIA DE LOURDES LIMA DE AQUINO
Presidente

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos pro]fissionais da Educação - FUNDEB da Gameleira – PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:4377CF82

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CM-FUNDEB Nº. 05/2012

EMENTA : Emite parecer favorável a aprovaçao da Prestação de Contas dos gastos realizados e a aplicação dos recursos financeiros, destinados ao município pelo PNATE no exercício financeiro de 2011.

1 - INTRODUÇÃO

Provocado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB da Gameleira – PE a emitir **PARECER CONCLUSIVO**, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 9394/96, e demais dispositivos infraconstitucionais, possibilitando que a educação seja um direito de todos e precisamos dá acesso ao ensino a todos como garantia constitucional, tendo em vista que constitue também como sua atribuição do conselho do FUNDEB a competência do acompanhamento, fiscalização e controle social da aplicação dos recursos financeiros, destinados ao município da Gameleira - PE pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), devendo manifestar sobre as Prestações de Contas e aplicação dos referidos recursos financeiros, emitindo parecer conclusivo e encaminhando-o para o FNDE, de acordo com os prazos e formalidades estabelecidos.

2 – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB da Gameleira – PE no dia 27 de março de 2012, tendo na pauta, conforme edital de convocação, a apreciação, manifestação e deliberação a respeito da Prestação de Contas da aplicação dos Recursos financeiros do PNATE, destinados ao município e o atingimento de metas do PNATE, concernente ao exercício financeiro de 2011.
Os conselheiros membros do FUNDEB ao apreciarem a referida prestação de contas do PNATE/2011 do Município da Gameleira – Pernambuco e a forma como a execução do programa vem se desenvolvendo no município, tendo acesso a todas as documentações comprobatórias das despesas realizadas, elucidaram algumas dúvidas e após todos examinarem cuidadosamente os empenhos, licitações, extratos bancários, conciliação bancaria contratos, relatórios emitidos e demais documentação que compõe a prestação de contas do exercício financeiro 2011 do PNATE, levando em conta o acompanhamento favorável realizados em relaçao a satisfaçao durante todo ano de 2011 dos alunos sobre o atendiemnto do transporte Escolar no município.

3 - CONCLUSÃO

Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Pro]fissionais da Educação - FUDEB da Gameleira - PE, após exaustiva discussão durante a reunião, chegaram a conclução ao observarem que o desenvolvimento e execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (**PNATE**) no município da Gameleira vem atingindo satisfatoriamente ao previsto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, garantindo o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos beneficiados da educação básica, os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais do município que utilizam transporte escolar, após análise criteriosa os membros do Conselho do FUNDEB da documentaçao constantes da Prestaçao de Contas do PNATE/2011, por unanimidade dos presentes emitiram o presente **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA A CORRETA E LEGAL APLICAÇAO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PNATE/2011**,devendo ser o presente parecer conclusivo, encaminhado para publicação e para o FNDE, de acordo com os prazos e formalidades estabelecidos**.**

É o nosso Parecer.

Sala de Sessões do Conselho Municipal FUNDEB em Gameleira- PE, 27 de março de 2012.

MARIA DE LOURDES LIMA DE AQUINO
Presidente

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos pro]fissionais da Educação - FUNDEB da Gameleira – PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:070E0F50

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS N.º 01/2012

EMENTA : APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PERNAMBUCO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE do Município da Gameleira/PE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CMS e demais dispositivos infraconstitucionais:
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde tem como finalidade acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE da Gameleira – PE, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável por unanimidade a Prestação de Contas, exercício financeiro de 2011, relativa à aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município da Gameleira – PE.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Constas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE da Gameleira – PE, exercício 2011, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável a **APROVAÇÃO SEM RESSALVA** da referida prestação de contas emitida pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 26 de março de 2012.
Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sala de Sessões do CMS, Gameleira-PE, em 26 de março de 2012.

JOSÉ VALTER DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:3D6B2C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 001/2012, Tomada de Preços n° 001/2012, Contrato n° 001/2012, Vigência: 28/02/2012 a 28/02/2013, Prazo de Execução:

180 dias, Empresa **AGS CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA ME (AGS CONSTRUTORA),** CNPJ 14.757.518/0001-89, com valor R$ 665.515,03 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e três centavos); Objeto: construção de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 1 e tipo 4 e reconstrução de melhorias habitacionais para o combate a doença de chagas, a serem feitas na Zona Rural do Município de Ingazeira.

Ingazeira, 29 de março de 2012.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:A21D92B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Habilitação e Adjudicação do Processo Licitatório, n° 02/2012, na Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2012, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste Município, durante o período da Semana Santa, empresa vencedora, Habilitada e Adjudicada, DISTRIBUIDORA DIAS OURO PRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.517.296/0001-76.

Jucati, 29 de Março de 2011.

ELIZA ALBÂNIA PROTÁSIO HENRRIQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A9D6F226

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 03/2012, Pregão Presencial nº. 03/2012, cujo objeto é a Aquisição Parcelada de Produtos de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, PETI, Pro Jovem Adolescente e o CRAS deste Município. Recebimento dos envelopes dia 16/04/2012 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados das 08h00min às 13h00min, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. José Jilvan da Silva - Pregoeiro.

Jucati, 29 de Março 2012.

ELIZA ALBÂNIA PROTÁSIO HENRRIQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:B7BA228F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - PML nº. 006/2012. A Comissão de Pregão torna público que fará realizar no próximo dia 13/04/2012 às 8hs, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a **Prestação de serviços para Implantação de uma Academia Escolar de Ciências incluindo fornecimento de equipamentos de apoio didático e serviços de treinamento e capacitação técnico-pedagógico.** Edital e informações na sede da Prefeitura à Praça Joaquim Nabuco s/n, tel. (87) 3773-4732, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira.

Lajedo, 29/03/2012.

ANNE ANDRADE DE CERQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Regiane Rosa de Oliveira
Código Identificador:C633D3CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
READAPTAÇÃO DEFINITIVA PORTARIA Nº 223/11

Portaria nº 223/2011-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,
RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar para a função de auxiliar de secretaria escolar, em carater definitivo, as professoras aqui relacionadas, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas nos respectivos processos, conforme quadro abaixo.

Ord.	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
1	Cynthia Veronica Coutinho Brito Alves	19019	0543/11	03/06/11
2	San dra Batista da Silva	14771	0649/11	20/06/11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de julho de 2011

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DC5F4E0A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO POR 06 MESES PORTARIA Nº 224/11

Portaria nº 224/2011-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,
RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, as professoras aqui relacionadas, passando as mesmas a exercer a função de auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas nos respectivos processos, conforme quadro abaixo.

Ord.	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
1	Jaciara Dias de Melo	16159	0451/11	07/06/11
2	Rosiane Maria Lima Xavier de Sá	16207	0520/11	25/04/11
3	Danielle Mirelli da Silva Araujo	18878	0544/11	13/06/11
4	Ana Lucia Gomes da Silva	13219	0733/11	14/06/11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de julho de 2011.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6BBE5C21

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
READAPTAÇAO DEFINITIVA PORTARIA Nº 229/11

Portaria nº 229/2011-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,
RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar em carater definitivo, as professoras aqui relacionadas, passando as mesmas a exercer a função de auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas nos respectivos processos, conforme quadro abaixo.

Ord.	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
1	Maria Tereza de Abreu Baudel	27206	0621/11	18/07/11
2	Vilma Stela Rodrigues	16539	0635/11	29/06/11
3	Maura Roberta Soares de Souza Peregrino	19035	0903/11	18/07/11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de julho de 2011

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:10908EBA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO POR 06 MESES PORTARIA Nº 230/11

Portaria nº 230/2011-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,
RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de sala de aula pelo período de 06 (seis) meses, as professoras aqui relacionadas, passando as mesmas a exercer a função de auxiliar de secretaria escolar, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município e instruções contidas nos respectivos processos, conforme quadro abaixo.

Ord.	Nome	Matrícula	Processo	Efeitos
1	Edite de Santana Barros	27193	0705/11	18/07/11
2	Ester da Silva Jurema	16397	0886/11	18/04/11
3	Roseane Maria Acioly dos Santos	16504	0957/11	18/07/11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de julho de 2011

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BC0D5AA3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N°. 004/2010.

HOMOLOGO:

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva da Administração/sefad

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n°. 5.407, de 03 de julho de 2004, que cria a gratificação para as atividades de fiscalização exercidas pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Olinda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 010/2009, o qual delega ao Secretário da Fazenda e da Administração o exercício das funções administrativas que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD, que delega á Secretária Executiva de Administração, quando de suas ausências e impedimentos, o exercício das atribuições previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº. 010/2009.

R E S O L V E:

Art. 1°. Instituir equipe para promover, em abril de 2010, Avaliação de Desempenho dos servidores possibilitados de receber a gratificação prevista na Lei Municipal n°. 5.407, de 03 de julho de 2004.

§ 1°. A equipe de avaliação será constituída pelo (a) Diretor (a) de Vigilância em Saúde, que coordenará os trabalhos, pelo (a) Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária e pelos Diretores (as) dos Distritos Sanitários.

§ 2°. A gratificação só será concedida no caso do servidor avaliado obtiver média mínima de 07 (sete) pontos pela maioria dos avaliadores.

§ 3°. Em caso de empate entre avaliações com médias mínimas abaixo e acima de 07 (sete) pontos, far-se-á a soma das notas de cada avaliador, dividindo-se o resultado pela quantidade de avaliadores donde, por fim, se o número obtido for igual ou superior a 07 (sete) pontos conceder-se-á a gratificação.

§ 4°. Das decisões da equipe de avaliação caberão os recursos previstos na Lei Municipal n° 5.578/07.

Art. 2°. A Avaliação de Desempenho dos servidores possibilitados de receber a gratificação prevista na Lei Municipal n° 5.407, de 03 de julho de 2004, se dará em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo I da Lei Municipal n° 5.601, de 04 de junho de 2008.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria da Saúde de Olinda, em 26 de abril de 2010.

TEREZA MIRANDA ADRIANA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2A9B0C2E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 008/2012

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 182 da Lei Complementar n°. 01/1990.

RESOLVE:

Artigo 1° - Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 14 (quatorze) profissionais de nível médio, para o cargo de Agentes de Combate às Endemias (ACE), por um período de 08 (oito) meses, de acordo com o disposto no **Edital nº. 01/2012.**

Artigo 2° – Determinar que o processo seletivo simplificado de que trata o item anterior será válido por 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do seu resultado final.

Artigo 3º - Instituir a Comissão Organizadora responsável pela normatização e acompanhamento da execução do presente Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ridelane Veiga Acioli	61.338	PRESIDENTE
Elisabeth Córdula Vasconcelos de Sousa	60.920	VICE-PRESIDENTE
Diana de Andrade Santana	60.922	SECRETÁRIA
Milena de Moraes Santana	60.900	APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
Ana Paula de Souza Santos	60.667	APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO

Parágrafo Único – Caberá a Comissão Organizadora a criação das condições técnicas necessárias a inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas, julgamento dos recursos, entrega do resultado final, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Olinda, 19 de março de 2012

DRA. TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:64D46FFF

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 007/2012

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Olinda/2006.

RESOLVE:
Artigo 1° - Abrir Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos interessados em ingressarem na Escola de Redução de Danos do SUS Olinda/PE, na condição de Alunos Bolsistas do Curso de Formação de Agentes Redutores de Danos, sob a modalidade de treinamento em serviço

Parágrafo Único*:* Estabelecer que o referido Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pela norma do Ministério da Saúde e Legislação pertinente em vigor (Portaria nº. 1.059, de 04 de julho de 2005; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; o Plano Emergencial de Ampliação doAcesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas - PEAD 2009-2010 - e o Decreto nº. 7.179, de 20 de maio de 2010).

Artigo 2° – Determinar que o Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo anterior será válido por **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Artigo 3º - Instituir a Comissão Organizadora responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Processo Seletivo em questão ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Terezinha Carvalho Guimarães	47.403-7	PRESIDENTE
Nadja Maria Bezerra Barbosa	63.484-0	VICE-PRESIDENTE
Maria Cecília Lyra Pires	63.588-0	APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
Monalisa Lins Acioli	61.971-0	APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
Lígia Nascimento de Moura	47.384-7	SECRETÁRIA

Parágrafo Único – Caberá a Comissão Organizadora a criação das condições técnicas indispensáveis a inscrição, elaboração, julgamento das fases do Processo de Seleção e do recurso, entrega do resultado final, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Olinda, 16 de março de 2012

DRA. TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde De Olinda

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:661E06C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a REVOGAÇÃO, por motivo superveniente, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012. Objeto: aquisição de máquina xerográfica para a Secretaria Municipal de Educação.

Salgueiro/PE, 29 de março de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Regivane Maria Gonçalves da Silva
Código Identificador:7545EDA6

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2012 – DISPENSA N° 009/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 098/2012 – Dispensa n° 009/2012, Objeto: Contratação de serviços de Terceiros Pessoa Física – para executar a função de Monitor e regente de Banda Marcial com crianças, adolescentes e jovens dos Programas Sociais do município de Salgueiro. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: À vista, após a execução. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. ADELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO. CPF: 052.481.784-79. Rua Maria América de Sá, 366 – Primavera, Salgueiro/PE. Valor R$ 2.880,00.

Salgueiro, 29 de março de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B9FD5A20

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2012 – DISPENSA N° 008/2012

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 097/2012 – Dispensa n° 008/2012, Objeto: Contratação de serviços de Terceiros Pessoa Física – profissional da área de Pintura Artística – Grafitagem para os Adolescentes e jovens do Programa Social PROJOVEM. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: À vista, após a execução. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. MOISÉS NARCISO DE LIMA. CPF: 729.041.784-49. Rua Manoel Leonidas, 146, Salgueiro/PE. Valor R$ 3.000,00.

Salgueiro, 29 de março de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CA5F0C33

PREFEITURA
ADIAMENTO

A Prefeitura de Salgueiro/PE comunica o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº 072/2012 – Pregão Presencial Nº 047/2012. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de pessoal (mão-de-obra) para prestação de Serviço para diversas funções, neste Município. Fica adiado *SINE DIE*. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 hs ou Fone/fax (87) 3871 – 7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 29 de março de 2012.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B695807C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2011. OBJETO: Apoio Técnico e Administrativo a Câmara Municipal. CONTRATADA: LG CAVALCANTI LUSTOSA, CNPJ n.º 12.491.477/0001-04. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. De 07/02/ 2012 a 06/05/2012. valor de R.3.300,00 (três mil e trezentos reais). FUNDAMENTO: este contrato não possui vinculo a nenhum Processo Administrativo. DATA: 07 de Fevereiro de 2012.

PAULO SERGIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu/PE.

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:FE0BDC09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2012.

EMENTA: Resultado Final do Processo Seletivo Público para contratação temporário de pessoal e da outras providências.
A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, comunica que em cumprimento ao Art. 37, inciso II com escopo da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em atendimento ao previsto no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 002/2011, torna públicoo Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Excepcional Interesse Público por ordem decrescente as notas obtidas pelos candidatos participantes do referido certame
CONSIDERANDO já cumpridas as fases do Processo Seletivo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2012, inclusive já tendo havido o julgamento dos recursos e diante dos resultados e relatórios encaminhados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado pelas Comissões de Correção e Elaboração de Provas;
RESOLVE:
Art.1.º - Fica determinado como Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado 0002/2012 de Provas para Contratação por Excepcional Interesse Público especificados no Anexo I do presente Edital para o atendimento aos Programas de saúde Pública e convênio firmado e em desenvolvimento junto a Secretaria municipalda da Saude por ordem decrescente as notas obtidas pelos candidatos participantes do referido certame simplificado, constantes dos Anexos I parte integrante do presente Edital.
Art. 2.° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gameleira (PE), 20 de fevereiro de 2012.

ANA CLAUDIA DA SILVA BARACHO
Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Semusa N.º 002/2012

ANEXO I

PROVA NÍVEL MÉDIO
RELAÇÃO DE INSCRITOS / PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/ 2012 SEMUSA
APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	Nota Final
LUCIENE MARIA DA S. NASCIMENTO	035.960.294-06	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**9,0**
JANILEIDE SILVA DE CARVALHO	025.599.734-56	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**7,5**
FERNADA MARIA TIMOTEO DA SILVA	058.138.844-59	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**7,2**
ROSELI MARIA TIMOTEO	056.593.864-90	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**7,2**
EVERALDA MARIA DA SILVA	733.525.434-53	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**7,0**
SELMA MARINHO DO NASCIMENTO	934.691.954-04	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**7,0**
BARBARA CAMILA S. DA SILVA	095.908.984-59	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**6,5**
VALESKA MARIA TEREZA MARQUES DA SILVA	041.908.324-30	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**6,3**

LUCIMAR JOSE DA SILVA	028.279.934-65	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**6,2**
ELIANE MARIA TIMOTEO DA SILVA	028.143.394-19	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**6,0**
ROSIMERE FELIX DO NASCIMENTO	058.567.394-26	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**5,5**
MARIA AUXILIADORA C. ANDRADE	975.739.144-15	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**5,2**
VALMIRA BAZILIO DA SILVA	754.653.614-68	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**4,5**
EDLANE KARINA MENDES DA SILVA	042.392.604-77	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**4,0**
MARIZELDA PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	046.304.504-16	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**3,9**
KILMA CRISTIANE SILVA DE ANDRADE	026.020.884-12	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**FALTOU**
ODAIR ALVES DA SILVA	823.548.554-00	APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E ATENDIMENTO HUMANIZADO	**FALTOU**

PROVA NÍVEL MÉDIO
RELAÇÃO DE INSCRITOS / PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/ 2012 SEMUSA
APOIO TÉCNICO DE AÇÕES E CONTROLE DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	Nota Final
JOSE MARIO ANTONINO DA SILVA	034.553.324-04	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**8,7**
JEAN JEFERSON DE BRITO	107.228.164-30	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**8,5**
DEBORA CARLA COSTA SILVA	100.816.524-70	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**7,8**
ANDREA MARIA DE SOUZA	085.165.954-39	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**7,4**
SAARA PAULA DE FREITAS	101.014.754-46	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**6,8**
SUZIELE DA SILVA COSTA	068.602.244-01	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**6,7**
JOSE MARCOS GONÇALVES DA SILVA FILHO	060.213.164-28	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**6,2**
IVONE NUNES DE ANDRADE	895.054.684-15	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**6,2**
THAIS MARCOLINO DE LIMA	078.-27.644-24	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**FALTOU**
MAGDA JANNY DA S. ANTONINO	074.765.104-37	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**FALTOU**
MARLANDIO MARINHO AZEVEDO	056.463.214-76	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**FALTOU**
MAGDA ISABELA DA SILVA SOUZA	108.701.074-88	APOIO TÉC. DE AÇÕES E CONT. DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	**FALTOU**

PROVA NÍVEL MÉDIO
RELAÇÃO DE INSCRITOS / PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/ 2012 SEMUSA
APOIO TÉCNICO DE MOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	Nota Final
JOYCE VANESSA DE O. JULIAO	082.419.594-94	APOIO TÉC. DE MOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	**6,5**
MARCOS DOMINGOS DA SILVA	508.081.844-15	APOIO TÉC. DE MOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	**4,7**

PROVA NÍVEL MÉDIO
RELAÇÃO DE INSCRITOS / PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/ 2012 SEMUSA
APOIO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	
ANDREIA CALAÇA DA SILVA	034.738.594-00	APOIO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**8,2**
EVORA POSSIDONIA FILGUEIRA	018.398.774-80	APOIO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**6,9**
SUZANY PRISCILLA GOMES DA SILVA	089.194.064-21	APOIO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**4,0**

PROVA NÍVEL MÉDIO
RELAÇÃO DE INSCRITOS / PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/ 2012 - SEMUSA
ASSISTENTE DE APOIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	Nota Final
CELLY REGINA DOS PRAZERES SILVA	097.036.074-62	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**8,5**
SUYENE TERESA ARAUJO ROCHA	091.692.394-01	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**8,0**
MARIA DEISIANE GOMES DA SILVA	060.317.994-05	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**7,7**
MARCIA JULIANA DO N. SILVA	082.810.044-60	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**6,0**
ANA LUCIA DE OLIVEIRA PEDROSA FILHA	052.262.584-37	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**5,8**
CRISTINA FATIMA DA ROCHA	097.790.584-51	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**FALTOU**
IRANILDA MARIA DA SILVA	025.938.184-50	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**FALTOU**
NORMA VANUSA DE MELO	688.515.374-53	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**FALTOU**
ZILMARA MARIA DA SILVA	094.023.384-38	ASS. DE APOIO DO SIST. DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SIAB)	**FALTOU**

PROVA NÍVEL MÉDIO
RELAÇÃO DE INSCRITOS / PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/ 2012 - SEMUSA
AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	Nota Final
ELEN JOHNSON BRITO DE ALENCAR	100.950.004-02	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**7,4**
LIDIANE ERICA DE ALMEIDA	071.849.524-13	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**6,8**
KLEITON DIOGENES FARIAS SANTOS	107.689.234-50	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**6,2**
PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS	064.447.594-39	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**5,9**
MARIA DO CARMO L. DOS S. LIMA	521.276.994-91	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**5,4**
CATARINA RAFAELA FERREIRA	069.306.634-25	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**5,0**
MARICELMA DA SILVA	064.239.764-30	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**1,0**
GEIZIANE GOMES DA SILVA	054.792.124-19	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**FALTOU**
GRECIA MARIA MENDES DE MELO	089.266.804-01	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**FALTOU**
IVANEIDE MARIA DA SILVA	063.925.364-42	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**FALTOU**
JONATHAN LEANDRO FEIJO DE MELO	090.545.284-43	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**FALTOU**
LUCIANA BEZERRA DA SILVA	054.072.344-40	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**FALTOU**
ROSIVANIA DE P. OLIVEIRA	079.047.684-37	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**FALTOU**
SIRLEIDE MARIA DE LIMA	043.714.554-92	AUXILIAR DE AÇÕES E CONTROLLE DE EPIDEMIOLOGIA	**FALTOU**

PROVA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
RELAÇÃO DE INSCRITOS / PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/ 2012 - SEMUSA
AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	Nota Final
DANIELE COSTA	033.701.794-82	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**7,5**
MAYLLON YAGO BRITO DE LIMA	102.075.554-78	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**6,6**
JOSE MARIO DE OLIVEIRA	023.041.094-46	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**6,4**
MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA	950.127.704-63	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**6,2**
ROSENILDA BARBOSA DA SILVA	012.830.874-56	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**5,0**
YANA CLAUDIA DA SILVA LIRA	078.261.394-22	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**4,8**
JOSINELMA SALES DOS SANTOS	389.743.124-68	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**4,7**
JESSICA REJANE DOS SANTOS CAMPOS	088.943.854-42	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**4,7**
MARCIA MIRELLE FERREIRA GOMES	101.925.424-60	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**4,7**
ADRIANA MARIA BEZERRA NUNES	863.840.744-00	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**3,8**
ERISON FELIPE DO N. RODRIGUES	104.359.664-05	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**3,5**
GILDA LEONCIO DA SILVA	649.831.604-04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**2,4**
AMARO RAMOS FERREIRA DE MELO JUNIOR	073.514.064-21	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**FALTOU**
LAYARA GABRYELA DE OLIVEIRA SILVA	100.904.864-39	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**FALTOU**
MARIA JOSÉ ROCHA DO CANTO	256.706.894-53	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**FALTOU**
TIAGO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	099.875.574-57	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**FALTOU**
VALDICLEIDE MARIA PEREIRA DA SILVA	098.256.274-84	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	**FALTOU**

PROVA NÍVEL MÉDIO
RELAÇÃO DE INSCRITOS / PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/ 2012 - SEMUSA
AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	Nota Final
FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	057.825.244-99	AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATORIO	**7,8**
KATIANE TÁCIA SILVA DE OLIVEIRA	061.693.834-96	AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATORIO	**7,4**

Publicado por:
Luciel da Silva Medeiros
Código Identificador:501BC829

